



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto

REGIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRInt) DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO -USP

Regimento da Comissão de Relações Internacionais (CRInt) criada pela Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, através da Portaria Interna nº 16/2009, de 23 de novembro de 2009, considerando a necessidade de fortalecer as relações internacionais com centros de referências; promover e divulgar a produção desta unidade no exterior; fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência e estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação.

Artigo 1º - A Comissão de Relações Internacionais (CRInt) terá a seguinte composição:

- I - um docente representante de cada Departamento da Unidade, portador, no mínimo, do título de Doutor e em RDIDP, eleito pelo Conselho do Departamento, homologado pela Congregação, e com mandato de 2 anos, renovável anualmente pela metade, permitida uma recondução;
 - II - um representante discente, aluno da graduação, eleito por seus pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução.
- § 1º - Cada membro titular da CRInt terá um suplente, eleito nas mesmas condições do titular.
- § 2º - A CRInt elegerá, dentre seus membros, o Presidente e seu Suplente, com mandato de 2 anos.

Artigo 2º - A Comissão de Relações Internacionais (CRInt) terá como atribuições:

- I. Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos.
- II. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional.
- III. Organizar e acompanhar com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos os Convênios de Cooperação Internacional.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
“Campus” de Ribeirão Preto

- IV. Apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação do CTA ou da Congregação.
- V. Elaborar e aprimorar minutas de convênio de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade.
- VI. Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação para as instituições de ensino no exterior.
- VII. Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.
- VIII. Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.
- IX. Manter articulação com a Comissão de Cooperação Internacional da USP, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 3º - O apoio acadêmico da Comissão de Relações Internacionais (CRInt) terá como atribuições:

- I. Assessorar a Comissão em todas as suas atividades
- II. Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas.
- III. Realizar todas as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da Unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes.
- IV. Assessorar os discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidade conveniada, prestando-lhes informação sobre documentos e contatos.
- V. Organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em seus programas e cursos.
- VI. Manter contato contínuo com as entidades conveniadas levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

“Campus” de Ribeirão Preto

Aprovado pela CRInt, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06-05-2010.

Aprovado pela Congregação, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada em 13-05-2010.